

INFORMATIVO

Rua Antonio Afonso, 198-sala 09 - Centro - Jacareí-SP

012 3951 5392 012 9733 4134

www.supportsegma.com.brcontato@supportsegma.com.brAssessoria em Segurança do Trabalho
Meio Ambiente e Medicina Ocupacional

Volume 2, Edição 52

28 Julho 2008

Fiesp pede prazo para adaptar proibição de amianto

São Paulo/SP - A proibição da extração, uso e comercialização do amianto crisotila no Estado de São Paulo pode acarretar grandes prejuízos para a cadeia produtiva da construção civil, segundo o diretor do Departamento da Indústria da Construção (Deconic) da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), José Carlos de Oliveira Lima. "Não contestamos a lei, mas o setor e a sociedade precisam de tempo para uma adaptação às novas regras", ressalta.

A Fiesp encomendou um estudo para avaliar o impacto da proibição e seus prejuízos, para tentar um prazo de adaptação às novas normas. De acordo com Lima, a interrupção abrupta do uso do amianto pode acarretar problemas sociais, principalmente se a decisão do governo paulista for seguida e o banimento imediato do amianto ocorrer em escala nacional.

"É preciso que as empresas tenham tempo para adaptar o processo produtivo. Afinal, estamos falando de um setor que fatura R\$ 2,5 bilhões ao ano, que mantém 17 fábricas pelo país e gera 170 mil empregos", destaca.

Desde 1º de janeiro, por meio da Lei Estadual 12.684/07, está proibido o uso de produtos, materiais ou artefatos que contenham qualquer tipos de amianto ou asbesto. Para Lima, a decisão deve ser revista, uma vez que o segmento necessita de tempo para fazer essa transição. "Em outros países que erradicaram o amianto, o prazo para adaptação foi de cinco anos, em média", lembra.

O diretor também ressalta o papel do amianto nas obras de moradia popular, já que em razão do baixo custo, o amianto crisotila é largamente utilizado na fabricação de caixas d'água, telhas onduladas, tubulações, discos de embreagem, mangueiras, papéis e papelões. "As coberturas de fibrocimento estão presentes em 70% das moradias feitas em autoconstrução ou por meio dos programas de habitação social do governo federal, dos Estados e municípios", observa.

Lima aponta que há apenas uma empresa no Brasil que trabalha com os fios sintéticos que substituem o amianto e sua produção poderia atender apenas 10% da demanda do país, que atualmente é de 60 mil toneladas por ano, o que poderia acarretar em desabastecimento. "O resultado seria uma corrida a outros produtos alternativos. No entanto, as empresas não estão preparadas para atender às necessidades do mercado, e a consequência direta de um aumento de demanda muito superior à capacidade de produção seria a elevação de preços", disse.

Fonte: Invertia - 16/7/2008

Contribuição de empresa por risco pode ter novas alíquotas

Brasília/DF - O Projeto de Lei 3222/08, do deputado Ricardo Berzoini (PT-SP), amplia de três para nove as alíquotas diferenciadas por grau de risco para a contribuição à Seguridade Social a cargo da empresa a fim de financiar o pagamento por acidente de trabalho e de aposentadoria especial. A proposta também define o critério para estabelecimento de atividade preponderante e grau de risco predominante.

As alíquotas atuais são de 1%, 2% e 3% - equivalentes aos graus baixo, médio e alto de risco de acidente - sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos. A proposta cria uma gradação que vai de 0,10% até 6% e atribui graus de risco de G1, o mais baixo, a G9, o mais alto.

A atividade preponderante da empresa é aquela que ocupa, entre as atividades do grau de risco predominante, o maior número de segurados empregados e trabalhadores avulsos. O grau de risco predominante é aquele que concentra o maior número de empregados, mesmo que em estabelecimentos e atividades distintas.

De acordo com o autor, comprimir todas as atividades econômicas em apenas três categorias de risco causa injustiças fiscais, porque há empresas que não têm risco algum e têm de pagar 1% e outras pagam 3% quando, pela alta demanda da seguridade social devida a acidentes, devem pagar mais. O parlamentar afirma ainda que se deve premiar o empresário que previne acidentes. Na sua avaliação, as empresas vão investir mais em prevenção se houver um maior número de alíquotas, permitindo assim uma significativa redução no valor da contribuição.

Tramitação

A proposta, que tramita em caráter conclusivo, será analisada pelas comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Seguridade Social e Família; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Íntegra da proposta:
- [PL-3222/2008](#)

Fonte: Agência Câmara - 22/7/2008

Seminário de prova e contraprova do Nexo Técnico Epidemiológico em SP

São Paulo/SP - O Centro Brasileiro de Segurança e Saúde Industrial (CBSSI), realizará no dia 11 de setembro, o Seminário "Prova e Contraprova do Nexo Técnico Epidemiológico (NTEP)" em São Paulo/SP. O evento contará com a presença do Dr. Wladimir Novaes Martinez, advogado especialista em direito previdenciário, entre outras autoridades no assunto.

O Dr. Wladimir aproveitará a ocasião para apresentar o recém-lançado livro "Prova e Contraprova do NTEP". Os participantes do seminário receberão um exemplar desse livro e poderão esclarecer suas dúvidas durante o evento.

Maiores informações no site www.cbssi.com.br ou no 0800 10 9494.

Fonte: Redação Revista Proteção - 22/7/2008

NESTA EDIÇÃO

- 01** Prevenção e controle dos agentes ambientais em marmorarias
- 02** Pintor escapa ileso de queda de 25 metros em SP.
- 03** Seminário avalia causas e consequências de acidentes do trab.
- 04** Empresa de PB é denunciada por não oferecer proteção aos funcionários
- 05** Proposta transfere ônus da prova em ações trabalhistas

Prevenção e controle dos agentes ambientais em marmorarias

São Paulo/SP - Renomados pesquisadores e profissionais participaram, nos dias 1 e 2 de julho, do seminário nacional "Prevenção e Controle da exposição aos Agentes Ambientais em Marmorarias: da pesquisa à prática", realizado no Auditório do Conselho Regional de Química de São Paulo.

A Fundacentro, a Prefeitura do município de São Paulo e o Ministério Público do Trabalho organizaram o Seminário em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Mármore, Granitos e Pedras Ornamentais de São Paulo (SITIMAGRAN) e o Sindicato das indústrias de Mármore e Granitos do Estado de São Paulo (SIMAGRAN). O evento contou com a presença de 182 participantes, entre empregadores e trabalhadores de marmorarias, fabricantes de insumos para marmorarias e profissionais de Segurança e Saúde no Trabalho.

O seminário apresentou os resultados obtidos nas pesquisas desenvolvidas sobre exposição à poeiras, minerais e ruídos, e apresentou recomendações para a redução dos riscos de doenças ocupacionais e de acidentes do trabalho em marmorarias.

O evento foi programado dentro de um panorama atualizado desse ramo de atividade econômica e da recente Portaria Nº 43 de 11 de março de 2008 do Ministério do Trabalho e Emprego, que proíbe o processo de corte e acabamento a seco de rochas ornamentais.

Os pesquisadores palestrantes responderam às dúvidas sobre o estudo feito sobre a sílica e a silicose. O trabalho desenvolvido pela Fundacentro revelou o problema da silicose nas marmorarias. Trata-se de uma doença causada pelo excesso de sílica na poeira que é inalada pelo trabalhador. A sílica pode ser encontrada em diversos segmentos, como mineração, cerâmica, vidro, química, construção civil, metalurgia, fundição e siderurgia.

Pesquisa

A pesquisa foi realizada por uma equipe inter-institucional, atendendo a uma estratégia precisa que incluiu identificação das necessidades de pesquisa e atuação, trabalho de campo, visitas à locais de interesse, convites para palestrantes de instituições com atuação na área, discussões de grupo e atuação em instâncias normatizadoras.

Integração

"É extremamente importante que o setor de saúde participe das vigilâncias, junto com o Ministério do Trabalho e Emprego", comentou o pesquisador da Fundacentro Dr. Eduardo Algranti, coordenador do Programa Nacional de Eliminação da Silicose, em resposta a uma pergunta do auditório sobre o problema de a silicose ser diagnosticada como tuberculose nos hospitais do Brasil.

Os trabalhos de campo realizados pela equipe da Dra. Ana Maria Tibiriçá Bon, química e tecnóloga da Fundacentro, foram expostos no seminário enfatizando as condições de risco encontradas nas marmorarias e os métodos de prevenção e diminuição da exposição à poeira e à sílica cristalina.

A umidificação do ambiente de trabalho foi uma das condições salientadas, pois através das pesquisas constatou-se ser este um processo alternativo eficaz na diminuição dos danos causados pela poeira contendo sílica. Mesmo os ambientes a úmido, porém, foram objeto de algumas ressalvas. "Salientamos que mesmo trabalhando em baixas concentrações, a silicose é uma doença crônica, por isso faz-se necessário a utilização dos equipamentos de proteção individual e o programa de proteção respiratória", ressaltou a Dra. Ana Maria.

A exposição ocupacional ao ruído e à vibração em marmorarias foi tema da palestra ministrada pelo engenheiro e tecnólogo da Fundacentro, Dr. Irlon de Ângelo da Cunha, que falou sobre os resultados conquistados através de suas pesquisas e as alternativas de controle. O engenheiro destacou a umidificação do ambiente das marmorarias para a diminuição do ruído, o uso e a conservação dos equipamentos de proteção e a ausência de orientação e de capacitação dos trabalhadores.

Com relação aos problemas relacionados à vibração, Dr. Irlon frisou as formas inadequadas de uso dos equipamentos, quando o trabalhador modifica a forma de uso para obter maior conforto e comodidade, alterando a postura considerada correta. "Quando se trabalha muito com o corte, a tendência do trabalhador é de aproximar a mão do centro de gravidade da ferramenta, não utilizando o punho anti-vibratório, alterando toda a configuração do posicionamento correto", disse.

Fonte: Fundacentro - 17/7/2008

Pintor escapa ileso de queda de 25 metros em SP

Araraquara/SP - O pintor de paredes William Quitério voltou sábado, 19, ao prédio no centro de Araraquara, a 272 km de São Paulo, de onde sofreu uma queda de aproximadamente 25 metros de altura e saiu praticamente ileso.

"Na hora que eu vi, a corda escapou e não deu tempo de mais nada", disse. Ele conta que estava trabalhando na pintura do 8º andar do prédio. Inicialmente, foi informado que ele trabalhava no 10º andar.

No sábado, 19, o telhado que amorteceu a queda foi consertado. Após ser resgatado de dentro do consultório onde caiu, os bombeiros contam que ele queria sair andando do local. "Eu falei não aconteceu nada, vamos voltar ao trabalho." Mesmo contra vontade, ele foi levado para um pronto-socorro onde passou por exames e foi liberado horas depois.

Apesar do otimismo e da alegria de ter "nascido de novo", ele reconhece que tudo poderia ter sido evitado se tivesse seguido as orientações de segurança. "Tinha um nó de segurança que eu não chequei. Foi uma falha minha."

Fonte: G1 - Globo.com - 19/7/2008



Projetos e Execução em Engenharia Ambiental e Civil

"Nós viabilizamos o seu sonho"

Geotecnologia (georeferenciamento, geoprocessamento)
Infraestrutura (desenhos, projetos, maquetes eletrônicas)
Serviços Ambientais (licenciamento, projetos, treinamentos)

Rua 7 de Setembro, 473 – Galeria Tremembé – Sala 1
(12) 3674 3155 / (12) 9713 5271 / (11) 9200 6531

www.tecnogaia.com.br



"Para Combater é Preciso Conhecer"

Desalojamento de Cupim, morcegos, pombos, Detetização e desratização, Limpeza de Fossa e Caixa D'água, desentupimento e Impermeabilização.

012-3023 7479 012-8147-4513

www.pestclean.com.br

Seminário avalia causas e conseqüências dos acidentes do trabalho

São Paulo/SP - O Seminário Nacional Sobre Acidente do Trabalho e Saúde Ocupacional, que a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) promove, entre os dias 13 e 15 de agosto, no auditório do Hakka Espaço de Eventos, em São Paulo, deve trazer à tona esclarecimentos acerca da relação entre causas e conseqüências desses imprevistos, principalmente no que se refere à atribuição de culpa às vítimas de acidentes ocupacionais.

O médico do trabalho e doutor em saúde pública Ildeberto Muniz de Almeida, que vai ministrar a palestra "Acidentes mecânicos – causas e conseqüências", no dia 14 de agosto, alerta que é preciso desconstruir as práticas de atribuição de culpa às vítimas de acidentes. "Precisamos de um basta às práticas de análises centradas em conceitos ultrapassados e reducionistas, que explicam os acidentes com base em características individuais ou da personalidade do trabalhador".

Segundo afirma, é necessária a compreensão, "ainda que tardia", de que acidentes são fenômenos de natureza sócio-técnica complexa e que estão incubados nos processos de produção desde sua concepção mais remota, demandando, para sua prevenção, técnicas modernas e participativas.

Para ele, as sociedades modernas estão diante do desafio de como fazer a prevenção nessa nova realidade dos meios de produção, uma vez que os métodos tradicionais de prevenção e segurança parecem perder a eficácia.

Segundo Muniz de Almeida, há mais de 20 anos, em todo o mundo, cresce o reconhecimento de que o comportamento humano em situação de trabalho, tem razões ou origens associadas à história do sistema e aos componentes técnicos e materiais disponibilizados para os trabalhadores.

"Essa nova forma de olhar recomenda que, ao invés de julgar ou de condenar ou de estranhar o comportamento do trabalhador que, aparentemente, contribuiu para o acidente devemos procurar entender: 'Por que, para aquele trabalhador, fazia sentido agir da forma que ele fez?'. Em outras palavras, 'Quais os determinantes sistêmicos que possibilitaram a ocorrência do acidente?'" , indaga.

Sobre a importância do seminário, Ildeberto Muniz de Almeida lembra que, a partir da Emenda Constitucional nº 45, em que a reparação por acidentes de trabalho passou para o campo da Justiça do Trabalho, os magistrados brasileiros têm muito a contribuir no debate desse tema. "A não aceitação da culpa do trabalhador que não tem qualquer poder de mudar os determinantes sistêmicos de um processo de produção pode ampliar em muito a prevenção", destaca.

Fonte: Anamatra - 15/7/2008

Fórum Estadual de SST realiza seminário sobre nexos técnico epidemiológico em MS

Campo Grande/MS - O Fórum de Saúde e Segurança no Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul (FSST/MS) realiza, na próxima quarta-feira, dia 23 de julho, no auditório do Sesc Horto, em Campo Grande, o seminário que vai debater o tema "Nexo técnico epidemiológico e suas implicações nos direitos do trabalhador".

O evento acontece das 8 as 17 horas e é direcionado a dirigentes sindicais, federações, gestores e trabalhadores. O tema "Nexo técnico epidemiológico, saúde e meio ambiente do trabalho" será abordado pelo procurador do Trabalho Sandro Eduardo Sardá, e pelo pesquisador da Universidade de Brasília (UnB), Paulo Rogério Albuquerque de Oliveira, criador da metodologia chamada Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário (NTEP).

Este é o segundo seminário realizado pelo Fórum de Saúde e Segurança no Trabalho de Mato Grosso do Sul, que pretende reunir 130 participantes. O FSST/MS constitui-se em um colegiado de discussão, deliberação e encaminhamento de providências e medidas necessárias à defesa do meio ambiente de trabalho sadio, seguro e ecologicamente equilibrado. O Fórum atua mediante o esforço conjunto de órgãos e entidades públicas e privadas, comprometidas com a saúde e a segurança do trabalhador no Estado, a fim de proporcionar dignidade e boa qualidade de vida aos trabalhadores.

Segundo o procurador do Trabalho Odracir Juarez Hecht, que representa o Ministério Público do Trabalho (MPT) no Fórum e é um dos coordenadores, o objetivo principal do evento é possibilitar que os atores sociais discutam a relevante relação entre as doenças contraídas em virtude do meio ambiente de trabalho.

Nexo Técnico Epidemiológico

O evento pretende envolver os segmentos presentes na discussão sobre o nexo técnico epidemiológico, instituído por meio da Lei nº 11.430, de 26 de dezembro de 2006, que alterou a Lei 8.213/91, sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social. O nexo técnico é denominado como a relação entre a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e a Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Por meio desse nexo, chega-se à conclusão de que a atividade laboral em um determinado segmento econômico constitui fator de risco para o trabalhador.

Antes da instituição do nexo, era o trabalhador quem precisava provar que a sua doença era relacionada ao trabalho, ficando a cargo do médico da empresa, ou do INSS, conceder a emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). Com o nexo técnico, a relação entre a doença contraída e o ambiente de trabalho pode ser comprovada por meio de uma lista de doenças relacionadas a cada profissão, baseada em classificação internacional. A lista consta do decreto federal nº 6.042, de 12 de fevereiro de 2007.

Informações podem ser obtidas pelo telefone (67) 9999-1246, com Célio Boscardin, Secretário Executivo do FSST/MS.

Fonte: PRT 24ª Região - 18/7/2008

Empresa de PB é denunciada por não oferecer proteção aos funcionários

João Pessoa/PB - O Ministério Público do Trabalho instaurou procedimento investigatório com base em denúncia anônima contra a Cagepa, enviada por um dos empregados da empresa. A denúncia noticiava a prática de diversas irregularidades, dentre elas o não fornecimento de equipamentos de proteção individual aos empregados.

O procedimento investigatório, realizado pela procuradora do Trabalho Myllena Formiga de Alencar, culminou com a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) pelo gerente regional da empresa, Wagner Marques Dantas, no qual foi estipulada a obrigação da empresa fornecer gratuitamente EPI's a todos os seus empregados, bem como de fiscalizar o uso de tais equipamentos, sob pena de multa de R\$ 5 mil por empregado encontrado em situação irregular.

Em cumprimento ao TAC firmado, a Cagepa adquiriu cerca de quatro mil equipamentos de proteção individual e distribuiu aos seus empregados, tendo comprovado a medida perante a Procuradoria do Trabalho - Ofício de Patos, por meio das cópias dos recibos devidamente assinados pelos seus funcionários. Com isso, segundo a procuradora Myllena Alencar, uma grande parcela de empregados da empresa foi beneficiada, diminuindo o risco de acidentes e contribuindo para a melhoria na saúde e segurança do ambiente de trabalho.

O Ministério Público do Trabalho está atento às violações aos direitos e garantias fundamentais dos trabalhadores, e velará, diretamente ou por intermédio da SRTE, pela fiel observância deste Termo de Ajuste.

Fonte: Paraíba.com - 18/7/2008

Proposta transfere ônus da prova em ações trabalhistas

Brasília/DF - A Câmara analisa o Projeto de Lei 3427/08, do deputado Daniel Almeida (PCdoB-BA), que transfere o ônus da prova para o empregador nos casos de pedido de adicional de insalubridade, periculosidade e indenização por acidentes de trabalho. A proposta estabelece que o empregador deverá apresentar, no momento da defesa, prova de que o ambiente de trabalho oferecido a seus empregados é livre de agentes insalubres ou perigosos, bem como a de que adotou todas as medidas preventivas necessárias à manutenção da saúde do trabalhador. Somente, se o empregador não apresentar essas provas, o juiz designará perícia que será paga pela empresa. A proposta modifica a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) - Decreto-lei 5.452/43.

Atualmente, o juiz designa um perito habilitado ou perícia por parte do Ministério do Trabalho. No casos dos peritos contratados, o pagamento dos honorários são de responsabilidade da parte sucumbente (que perde a ação), desde que esta não seja beneficiária da justiça gratuita. Daniel Almeida lembra, no entanto, que ainda há divergências dos juizes sobre a responsabilidade final pelo pagamento desses honorários. O deputado acredita que a inversão do ônus da prova reduzirá esse problema.

Perícia

pública

O projeto também muda as regras para a requisição de perícia pelo Ministério do Trabalho. Pelo texto, a requisição de peritos do órgão só será feita em casos excepcionais.

Daniel Almeida lembra que a legislação trabalhista já determina que o empregador deve elaborar programas de controle médico de saúde ocupacional e de prevenção de riscos ambientais, além de laudo técnico das condições ambientais de trabalho, previsto na legislação previdenciária. Esses documentos, segundo ele, na maioria dos casos, já são suficientes para determinar a propriedade dos pedidos de adicionais de insalubridade ou de periculosidade ou de indenização por acidente. "Em alguns casos, é possível até que tais provas sejam suficientes para a formação do juízo decisório, tornando dispensável a realização de prova pericial."

Tramitação

A proposta, que tramita em caráter conclusivo, será analisada pelas comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Íntegra

da

proposta:

[PL-3427/2008](#)

Fonte: Agência Câmara - 24/7/2008

DIVULGUE PRODUTOS E SERVIÇOS EM NOSSO INFORMATIVO

LIGUE PARA 012 3951 5392 OU ENVIE UM e-mail contato@supportsegma.com.br SÃO MAIS DE MIL EXEMPLARES ENVIADOS POR E-MAIL A DEPTO. RH SEGURANÇA DO TRABALHO E EMPRESÁRIOS DE VÁRIOS RAMOS DE ATIVIDADE EM JACAREI, SÃO JOSE DOS CAMPOS, SANTA BRANCA, GUARAREMA E IGARATA